

APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **02/2023**, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, **IFBA-CAMPUS PORTO SEGURO**, E A EMPRESA **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DIURNA E NOTURNA CONFORME PROCESSO 23282.000418/2023-06.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, CAMPUS PORTO SEGURO – IFBA PORTO SEGURO, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.764.307/0005-46**, sediado na BR 367, Km 57,5, Fontana I, Porto Seguro, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.435.781/0001-47**, sediada na Rua Boca da Mata, lote 31, bairro do Portão, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.714-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Sisnando Ribeiro Lima, portador da Carteira de Identidade nº:161748520 SSP/BA, CPF: 276.910.475-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.000418/2023-06, vinculado ao Processo nº 23278.007128/2022-63, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2023 UASG 158145, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desse Termo de Apostilamento é o **reajuste anual** referente ao Contrato nº 02/2023, em decorrência da variação dos insumos conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de **2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato passará de **R\$ 716.647,44** para **R\$ 719.612,40**, um aumento de **0,041%**.

Os novos valores, resultantes do reajuste mencionado, terão validade a partir de **01/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A diferença a pagar à contratada de **Março/25 a Maio/2025** é de **R\$ 741,24**.

3.1 Fica autorizada a contratada a emitir a nota fiscal/fatura em valor atualizado correspondente aos serviços prestados a partir do mês de **JUNHO DE 2025**.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam eletronicamente os CONTRAENTES o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE SISNANDO RIBEIRO LIMA**, **Usuário Externo**, em 02/06/2025, às 17:22, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESAU FRANCISCO SENA SANTOS**, **Diretor do Campus**, em 03/06/2025, às 11:00, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4206084** e o código CRC **5FBCD5BA**.